



21 DE JULHO DE 2023 – 8h30min.

Presentes: Presidente *ad hoc* Clemencia Maria Ferreira Ribas e Conselheiros(as) Aldo Nelson Bona, Ana Seres Trento Comin, Aurélio Bona Júnior, Christiane Kaminski, Fátima Aparecida da Cruz Padoan, Flávio Vendelino Scherer, Gilmara Ana Zanata, Jacir José Venturi, Maria das Graças Figueiredo Saad, Mario Cândido de Athayde Junior, Marise Ritzmann Loures, Marli Regina Fernandes da Silva, Meroujy Giacomassi Cavet, Oscar Alves, Ozélia de Fátima Nesi Lavina, Rita de Cassia Moraes e Silvana Avelar de Almeida kaplum.

I – Ordem do dia

a) Presença da Conselheira Marcia Teixeira Sebastiani, membro da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que fará uma abordagem sobre Formação de Professores e as Resoluções do CNE/CP n.º 02/2015 e n.º 02/2019.

1 A 6.^a (sexta) Reunião Ordinária do Conselho Pleno, referente a 18.^a (décima oitava)
2 Sessão, foi realizada no dia 21 de julho de 2023, às 8h30min, com a presença dos(as)
3 Conselheiros(as) supracitados(as) e servidores(as) do Conselho Estadual de Educação
4 do Paraná (CEE/PR). Iniciando a Sessão, a **Presidente *ad hoc* do CEE/PR, Conselheira**
5 **Clemencia Maria Ferreira Ribas**, agradeceu a presença de todos(as), fez a chamada
6 nominal dos Conselheiros(as) e constatou o número regimental necessário para iniciar a
7 Sessão. Em seguida, a **Secretária-Geral Lucineide Gurski** apresentou a convidada,
8 Conselheira Marcia Teixeira Sebastiani, membro da Câmara da Educação Básica do
9 Conselho Nacional de Educação, e leu o currículo da referida Conselheira. A Professora
10 Márcia Teixeira Sebastiani é graduada em Pedagogia pela Pontifícia Universidade
11 Católica do Paraná, com mestrado e doutorado em Educação pela Universidade Estadual
12 de Campinas. Fez doutorado-sanduíche na Università Statale di Milano e curso do
13 método Montessori em Chicago. Atuou como Secretária Adjunta da Secretaria de
14 Educação Básica do Ministério de Educação (MEC), Consultora da Organização das
15 Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), Pró-Reitora
16 Acadêmica, Diretora do Centro de Inovação Pedagógica e Diretora do Centro de
17 Educação a Distância da Universidade Positivo. Além disso, foi Diretora de Projetos em
18 instituição de produção de material didático e trabalhou como Coordenadora Pedagógica
19 na rede pública e privada de ensino, além de pesquisadora do Instituto de Pesquisa e
20 Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC). Com vasta experiência nas áreas de formação
21 de professores, planejamento e avaliação educacional, educação infantil e gestão da
22 educação e da educação a distância, é membro do Conselho Nacional de Educação.
23 Atualmente, sócia-administradora da empresa “MAIS Consultoria em Educação”. A
24 **Presidente *ad hoc* do CEE/PR, Conselheira Clemencia Maria Ferreira Ribas**, passou
25 a palavra à palestrante. A **Conselheira Marcia Teixeira Sebastiani** iniciou contando que
26 está há quarenta anos na educação, que sempre gostou muito de trabalhar nessa área e
27 que o propósito seria atuar veemente na Comissão Bicameral – Formação de
28 Professores. Devido vários estudos, hoje é Relatora da parte técnica no Conselho

29 Nacional de Educação (CNE). A convidada contou que foi criado um grupo no CNE para a
30 escrita de uma nova Resolução, com espaço para o pronunciamento dos profissionais e
31 com o relato no final dos trabalhos. A nova Resolução terá base na Resolução CNE/CP nº
32 2/2015 e na n.º 2/2019 com novas propostas. Frisou que ambas as resoluções destacam
33 a importância da prática como componente curricular e a articulação entre teoria e prática
34 na formação docente. Contudo, a principal diferença é que a Resolução CNE/CP nº
35 02/2019 aborda de forma mais detalhada e estruturada essa questão. Outro ponto
36 abordado pelas resoluções é que as duas fazem referência às parcerias entre as
37 instituições Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Estado da Educação e
38 Instituições de Ensino Superior, sendo que a última resolução aborda de maneira mais
39 específica e detalhada. Na sequência, informou que a apresentação em slide tem um
40 misto de estudos do período de 2019 a 2020, como também comparações entre a
41 Resolução CNE/CP nº 02/2015 e nº 2/2019, sendo que a segunda, teve várias
42 prorrogações e não foi implementada. A palestrante iniciou a apresentação indagando o
43 que podemos aprender com os países cujas as crianças demonstraram terem alcançado
44 alto nível de aprendizagem. Em seguida, mostrou a seleção dos países para análise das
45 normativas que retratam as políticas de formação docente, identificando os pontos em
46 comum que podem inspirar a estruturação de uma política de qualidade docente no Brasil.
47 Citou os critérios para a seleção dos países, sendo estes, pontuação hierarquizada:
48 PIRLS (Leitura-2016); TIMMS (Matemática-2015); e PISA (Leitura-2015); pontuação
49 hierarquizada LLECE (Leitura, Escrita e Matemática-2013); países citados como
50 referência nos documentos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e da BNC-
51 Formação; sites institucionais oficiais em inglês, francês, espanhol ou português e
52 distribuição geográfica. Os países selecionados foram Singapura, Hong Kong, Irlanda,
53 Estados Unidos, Canadá, Austrália, Finlândia, Portugal e Chile. Mostrou os pontos em
54 comum e que estruturam as políticas de formação e desenvolvimento dos professores.
55 No primeiro ponto, a matriz de competências do professor, que embasa tanto a formação
56 inicial quanto a continuada. No Brasil, compara as Resoluções nº 02/2015 e nº 02/2019,
57 em que a primeira define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e
58 Formação Continuada e a Base Nacional Comum Curricular (de forma genérica); a
59 segunda define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial e institui uma
60 matriz de competências: Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores
61 da Educação Básica (Base Nacional Comum - Formação). De forma mais específica,
62 define e detalha as competências gerais, específicas e habilidades e contribui para a
63 construção do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), para as autorizações de cursos e
64 para a elaboração da prova do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
65 (ENADE). No segundo ponto, o forte vínculo entre teoria e prática em que os programas
66 dos cursos de formação inicial de professores oferecem maneiras variadas e bem
67 estruturadas de vincular teoria e prática, desde o início do curso. No Brasil, ambas as
68 Resoluções destacam a importância da prática como componente curricular e a
69 articulação entre teoria e prática na formação docente, sendo a principal diferença que a
70 Resolução nº 02/2019 aborda de forma mais detalhada e estruturada. O **Conselheiro**
71 **Oscar Alves** comentou que a Resolução CNE/CP nº 02/2015 é prolixa e generalista. A
72 **Conselheira Marcia Teixeira Sebastiani** retornou à apresentação e citou o terceiro
73 ponto, que trata de uma robusta e aprimorada parceria entre as instituições formadoras,
74 as escolas em que as atividades práticas acontecem e o Ministério da Educação. No
75 Brasil, ambas as Resoluções fazem referência às parcerias entre as instituições de

76 ensino, porém a principal diferença é que a Resolução nº 02/2019 aborda de forma mais
77 específica e detalhada. O quarto ponto refere-se ao monitoramento dos resultados. Há
78 critérios que devem ser atendidos pelos professores recém-formados para que eles sejam
79 habilitados a atuar profissionalmente, como exemplos, o desempenho acadêmico
80 suficiente, a quantidade adequada de horas dedicadas à prática de ensino durante a
81 formação, o atendimento aos padrões profissionais, dentre outros. Há também uma série
82 de critérios que devem ser atendidos pelas instituições provedoras de formação inicial de
83 professores, como aspectos relacionados à qualidade dos estudantes admitidos nos
84 programas, atendimento aos padrões profissionais vigentes, treinamento prático fornecido
85 aos estudantes em formação, parcerias que a instituição provedora deve firmar com as
86 escolas, etc. Foram citados os países Chile, Reino Unido e Estados Unidos, como
87 exemplos de processos avaliativos exitosos. No Brasil, na cerimônia de apresentação do
88 resultado dos indicadores de qualidade da educação superior (licenciaturas), o Ministro da
89 Educação e o Presidente e Diretor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
90 Educacionais Anísio Teixeira (INEP) defenderam propostas de aprimoramento do ENADE;
91 aprimoramento das avaliações *in loco* e das avaliações dos indicadores. O quinto ponto
92 apresenta uma rígida seleção de estudantes para a entrada nos cursos de formação
93 inicial de professores. Citou o exemplo da Finlândia como país que utiliza critérios
94 extremamente seletivos, pois apenas um em cada dez candidatos é admitido. São
95 avaliados com base no histórico escolar do ensino médio, nas atividades extracurriculares
96 e na pontuação no Exame de Matrícula. Realizam um exame que avalia sua capacidade
97 de pensar criticamente e avaliar argumentos nas ciências da educação. O candidato é
98 observado em uma atividade de ensino e entrevistado, ou seja, são avaliados pela
99 aptidão para o ensino, como também pelo desempenho acadêmico. No Brasil, existem
100 políticas de estímulo para a entrada de estudantes e não para a evasão durante o curso.
101 Conforme os dados, terminam o curso apenas 15% dos estudantes em licenciatura de
102 Matemática, seja presencial ou em EaD, e 22% dos estudantes nas licenciaturas das
103 universidades públicas federais. Segundo o Ministro da Educação, o MEC, em 2023,
104 ampliou em 54% as bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
105 (PIBID) – de 57 mil para 90 mil bolsas –, e em 2024, serão 100 mil bolsas em novo edital.
106 No sexto ponto, mostrou o estudo em tempo integral. Os estudantes do curso de
107 formação inicial de professores frequentam as aulas em tempo integral. A experiência
108 prática é um fator crítico na preparação dos professores para ingressar na profissão.
109 Quanto mais os professores puderem experimentar suas teorias pedagógicas,
110 conhecimentos sobre o assunto e habilidades de gerenciamento de sala de aula, mais
111 preparados estarão para suas carreiras. A maioria dos sistemas de alto desempenho
112 exige que os professores tenham uma experiência considerável em sala de aula antes de
113 se tornarem professores independentes, e isso não seria possível sem a dedicação em
114 tempo integral dos mesmos. No Brasil, nos cursos noturnos, os estudantes apresentam
115 dificuldades para realizar as práticas pedagógicas nas escolas. Houve um aumento no
116 número de cursos de licenciatura na modalidade a distância: hoje, 76% dos estudantes
117 dos cursos de Pedagogia estudam nessa modalidade. Em ambos, há a necessidade de
118 se ter uma avaliação mais detalhada e eficaz e de se ampliar o debate na sociedade
119 sobre a importância das práticas pedagógicas nos cursos de formação de professores. No
120 sétimo ponto, retratou o acompanhamento dos professores recém formados. Os
121 professores iniciantes recebem forte apoio por meio da orientação de mentores e são
122 avaliados durante todo o período de transição para a nova profissão. Mencionou a Irlanda,

123 que oferece programa de indução chamado Droichead (em irlandês quer dizer “ponte”),
124 sendo o objetivo oferecer suporte profissional e pessoal sistemático ao professor recém
125 qualificado por meio de um mentor e outros colegas experientes (ESP). No oitavo ponto,
126 apontou as oportunidades para aprendizagem e colaboração, com amplas oportunidades
127 para o aprendizado e a colaboração profissional dos professores, incluindo diferentes
128 programas de formação continuada. Na Austrália, define-se uma quantidade mínima de
129 horas por ano em que os professores devem investir em capacitação. No Canadá e EUA,
130 incentivam-se a adoção de planos de desenvolvimento individuais anuais que devem ser
131 construídos de maneira colaborativa. No nono ponto, destacou o plano de carreira claro e
132 transparente. Austrália e Cingapura são países que possuem um Plano de Carreira
133 Docente em que é possível identificar claramente os diferentes níveis existentes e a forma
134 como se pode ser promovido. No décimo ponto, mostrou a política estruturada para
135 formação e desenvolvimento de professores. O sistema educacional é muito bem
136 estruturado, com definições claras de quais são as responsabilidades das diferentes
137 instituições envolvidas na política de formação docente. Em Hong Kong, o COTAP
138 (Committee on Professional Development of Teachers and Principals) aconselha o governo
139 sobre como realizar um contínuo desenvolvimento da profissão docente em diferentes
140 carreiras e estágios; oferta uma plataforma para networking, compartilhamento,
141 interatividade, intercâmbio e colaboração entre os professores e contribui com estudos,
142 pesquisas e avaliações que fomentem políticas e formulação de estratégias com base em
143 evidências. Na sequência, comentou sobre a Resolução CNE/CP nº 02/2019, no que
144 tange à quanto à estrutura dos cursos: carga horária e sua distribuição; Pedagogia:
145 habilitações; Pedagogia: formação para atividades pedagógicas e de gestão; formação
146 pedagógica de graduados não licenciados e formação em segunda licenciatura.
147 Comentou, ainda, que na Resolução CNE/CP nº 02/2015, a estrutura dos cursos quanto à
148 carga horária é dividida em três núcleos, sendo Núcleo I: formação geral, das áreas
149 específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, Núcleo II: aprofundamento e
150 diversificação de estudos das áreas de atuação profissional; Núcleo III: estudos
151 integradores para enriquecimento curricular. Na Resolução CNE/CP nº 02/2019, os
152 grupos são divididos em três, sendo o grupo I: 800 horas de formação geral; grupo II:
153 1.600 horas de formação específica, de acordo com os três tipos de curso: I - formação de
154 professores multidisciplinares da Educação Infantil; II - formação de professores
155 multidisciplinares dos anos iniciais do Ensino Fundamental; e III - formação de
156 professores dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e grupo III: 800
157 horas de Prática Pedagógica, divididas em duas categorias: 400 horas de Estágio
158 Supervisionado e 400 horas de Prática dos Componentes Curriculares dos Grupos I e II.
159 No curso de Pedagogia, as habilitações são relatadas diferentemente. Em consonância
160 com a Resolução CNE/CP nº 02/2015, “A formação inicial e a formação continuada
161 destinam-se, respectivamente, à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para
162 funções de magistério na educação básica em suas etapas – educação infantil, ensino
163 fundamental, ensino médio – e modalidades – educação de jovens e adultos, educação
164 especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena,
165 educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância (...)”. De
166 acordo com o artigo 8 dessa Resolução, o(a) egresso(a) dos cursos de formação inicial
167 em nível superior deverá estar apto para atuar na gestão e organização das instituições
168 de educação básica. Na Resolução CNE/CP nº 02/2019, há formação para atuar em
169 Administração, Planejamento, Inspeção, Supervisão e Orientação Educacional para a

170 Educação Básica, ou com centralidade em ambientes de aprendizagens e de
171 coordenação e assessoramento pedagógico. Assim, podem ser ofertados cursos de
172 graduação em Pedagogia com aprofundamento de estudos nas áreas de que trata o
173 caput e que possuam uma carga horária mínima de 3.600 horas (+ 400 horas); cursos de
174 especialização lato sensu ou cursos de mestrado ou doutorado, nas mesmas áreas de
175 que trata o caput. Quanto à formação pedagógica de graduados não licenciados, as duas
176 Resoluções tratam da Formação/Complementação Pedagógica como um Programa que
177 se destina a suprir a falta nas escolas de professores habilitados, em determinadas
178 disciplinas e localidades, em caráter emergencial e provisório, exclusivamente para atuar
179 nas disciplinas que integram as quatro séries finais do ensino fundamental, o ensino
180 médio e a educação profissional em nível médio. A Formação pedagógica de graduados
181 não licenciados (bacharéis e tecnólogos) foi o que mais causou problemas para os
182 estudantes, pois um grande número de IES particulares ofertaram de forma irregular tais
183 cursos, mal organizados e com carga horária indevida, que acarretou em diploma obtido
184 de forma irregular, com investimento financeiro por parte dos estudantes em um curso que
185 não era regularizado ou autorizado pela SERES/MEC. Com a palavra, a **Conselheira**
186 **Fátima Aparecida da Cruz Padoan** informou que entregará a cópia do Ofício n.º
187 129/2022 à Conselheira Marcia Teixeira Sebastiani, o qual foi encaminhado pelo
188 Presidente João Carlos Gomes ao CNE. A Conselheira comentou que há muitas dúvidas
189 em relação aos encaminhamentos a serem dados no que se refere ao curso de
190 Pedagogia. Segundo ela, há um conflito entre as Diretrizes e a Resolução CNE/CP n.º
191 02/2019. Comentou que, em reunião com os Conselheiros Luiz Roberto Liza Curi,
192 Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE), e Mozart Neves Ramos, estes
193 acreditam que não há mais necessidade das Diretrizes Curriculares, porém na concepção
194 do CEE/PR, elas são importantes. A Conselheira comentou, ainda, que as 400 horas da
195 disciplina de Gestão poderia ser ofertada em contraturno ou organizadas de forma como a
196 IES achasse mais conveniente. A Conselheira também mencionou que o objetivo é que a
197 formação seja a melhor possível, contudo o profissional do magistério não tem
198 valorização na sociedade. Relatou que em decorrência da carga horária estendida, o
199 curso em tempo integral tem um número grande de evasão dos estudantes, devido o
200 retorno financeiro no mercado de trabalho ser pouco. Assim, sugere que as 400 horas
201 sejam ofertadas de outra forma, por exemplo em EaD. Frisou que para debater o ideal,
202 precisa considerar a realidade. Outra questão preocupante é a prorrogação da Resolução
203 n.º 02/2019, pois os Pareceres ainda estão baseados na Resolução n.º 02/2015. Disse
204 que precisaria estender o prazo para cinco anos e que é necessário uma orientação do
205 CNE para nortear as ações. Em resposta, a **Conselheira Marcia Teixeira Sebastiani**
206 comentou que, segundo o Presidente do CNE, Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi, as
207 demandas precisam ser oriundas da sociedade, dispensando, assim, as Diretrizes. Em
208 relação à Resolução CNE/CP n.º 02/2019, o Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi havia
209 proposto fazer duas resoluções – uma para o curso de Pedagogia e outra que
210 contemplasse as licenciaturas. No entanto, muitos Conselheiros foram contrários.
211 Comentou que com a carga horária de 3200 horas é impossível formar um bom pedagogo
212 nas diversas áreas de atuação e que as 400 horas podem ser colocadas na disciplina de
213 Gestão, contudo a formação será fragilizada. Informou que foram inseridas muitas
214 formações no curso de Pedagogia: Recursos Humanos, Educação do Campo, Hospitalar,
215 Gestão etc. Ressaltou que o ideal é que, primeiramente, o aluno fosse professor de
216 Magistério e aperfeiçoasse na área em que tivesse interesse, pois seria necessária uma

217 carga horária maior para ensinar o professor a disciplina e a prática dessa disciplina.
218 Disse que grande parte dos que cursam licenciaturas advém de classes econômicas
219 menos favorecidas. Se não tiverem uma base consolidada na IES, replicarão o lapso ao
220 ensinarem. A **Conselheira Fátima Aparecida da Cruz Padoan** disse que quando se
221 escreve a Deliberação, são chamadas as universidades, e isso seria importante para a
222 nova Resolução. Na sequência, a **Conselheira Marise Ritzmann Loures** parabenizou o
223 trabalho prático e a coragem da Conselheira Marcia Sebastiani. O **Conselheiro Jacir**
224 **José Venturi** também parabenizou e ressaltou a importância como representante do
225 Paraná no Conselho Nacional de Educação, pela sólida formação acadêmica e pelos 42
226 anos de prática. Lembrou quando a Pró-reitora da Universidade Positivo o convidou para
227 ser Coordenador do curso de Engenharia e que sua gestão foi marcante pela afetividade
228 e competência. Aproveitou para comentar sobre o Termo de Colaboração e Cooperação
229 Técnica entre os municípios e o Estado do Paraná, que está sendo tratado com a
230 Conselheira Suely Melo de Castro Menezes, da Câmara da Educação Básica (CEB/CNE).
231 Em seguida, a **Conselheira Christiane Kaminski** mencionou a satisfação em receber
232 uma Conselheira representante do Paraná no CNE com tanto conhecimento e prática,
233 que vivencia a educação. Afirmou que há um déficit no curso de Pedagogia, pois se
234 estuda as diversas metodologias, mas não se consegue colocá-las em prática. O
235 **Conselheiro Oscar Alves** declarou que está apreensivo com as Resoluções que tratam
236 da formação dos professores, pois a Resolução CNE/CP n.º 02/2015 é prolixa e na
237 Resolução CNE/CP n.º 02/2019 também há muitas dificuldades de interpretação. Acredita
238 que na nova Resolução serão realizadas as devidas correções. O movimento de
239 revogação das Resoluções CNE/CP n.º 02/2019 e n.º 01/2020 é o mesmo que pede a
240 revogação do novo formato do Ensino Médio. Lembrou que na ocasião dos debates para
241 a BNCC, participou de um seminário, em 2016, em que foram convidados diversos
242 pesquisadores e Ministros de diferentes países. Comentou que desde essa época é um
243 estudioso da BNCC. Abordou que na apresentação dos estudos comparativos de vários
244 países, é visível que se a formação do docente não tiver um cuidado especial, não terá
245 resultado positivo. Inferiu que, no Brasil, o perfil do estudante de licenciaturas mudou, pois
246 nem sempre está vocacionado para exercer a futura profissão ou entra porque sobram
247 vagas ou por serem os cursos de licenciaturas mais baratos. Citou a Coréia do Sul como
248 o país mais inteligente na área educacional, pois seleciona os dez melhores estudantes
249 do ensino médio que estudam formação de professores e que terão um contrato
250 remunerado para a formação acadêmica na área. Toda gestão precisa de planejamento
251 estratégico, com avaliações da instituição de ensino, dos cursos, dos professores e dos
252 estudantes. Citou também que em Cuba, os sistemas de saúde e educação são contra o
253 mérito. A BNCC, em países mais desenvolvidos em educação, foi fundamentada em
254 competências e habilidades. Por isso, teoria e prática são competências e habilidades.
255 Assim, o mérito deriva destas. Apontou que os países são desenvolvidos porque
256 investiram na educação, como Austrália, Finlândia, Canadá e Estônia. Comentou que o
257 movimento de revogação está na contramão e citou Bernardete Gatti e Guiomar Namó de
258 Mello, grandes especialistas na área de formação docente. Aludiu que foi Reitor da UEL e
259 da Unopar e trabalhou com a reforma de currículos. Assim, mesmo não sendo pedagogo,
260 acredita que o ideal é cursar uma licenciatura quem já fez o curso de Formação de
261 Docentes, pois recruta o estudante idealista. Para ele, o curso de Pedagogia é a base.
262 Nesse sentido, questiona como alguém será gestor escolar sem haver cursado Gestão
263 Escolar. Com esse paralelo traçado, ressaltou que precisaria de, no mínimo, um ano de

264 curso para ter embasamento. Ressaltou que a quantidade de estudante com deficiência
265 de conhecimento é grande. Relatou, também, que o psicopedagogo é essencial em todas
266 as escolas e parabenizou a **Conselheira Marcia Sebastiani** pela explanação e pelo
267 trabalho que vem realizando no CNE, a qual disse ser importante ouvir os membros dos
268 Conselhos Estaduais de Educação. Esta se colocou à disposição, em outros momentos,
269 para conhecer e debater as ideias do Colegiado do CEE/PR. Informou que se o
270 Presidente do CNE aceitar, mandará a minuta da nova Resolução para conhecimento do
271 CEE/PR. Disse ao Conselheiro Oscar Alves que no Conselho Nacional de Educação,
272 todos são favoráveis ao curso Normal de Nível Médio. A Resolução nº 02/2019 será
273 revogada e a ideia é que seja concomitante à nova Resolução. Com a palavra, o
274 **Conselheiro Aldo Nelson Bona** sugeriu uma reunião entre a CES, os Pró-reitores e a
275 Conselheira Marcia Sebastiani para que seja realizado um diálogo mais focado, o que
276 certamente contribuirá para o trabalho desenvolvido por ela no CNE. A **Conselheira**
277 **Marcia Sebastiani** confirmou que é sempre interessante ouvir e que se coloca à
278 disposição, pois melhorar faz parte da vida e a sociedade é múltipla, sendo o diálogo algo
279 construtivo. A **Presidente ad hoc do CEE/PR, Clemencia Maria Ferreira Ribas**, nada
280 mais havendo a tratar, encerrou a Sessão.

A presente Ata é registro fiel do ocorrido na sessão acima identificada e foi lavrada por mim, Barbara Alvim, servidora do CEE/PR, que assino com a Senhora Presidente *ad hoc* Clemencia Maria Ferreira Ribas e os(as) Senhores(as) Conselheiros(as).